



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 943/2017

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal e dá providências.

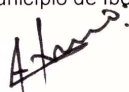
Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora **NEUSA APª TREVISÓ MONARI**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.908.683-9 SSP-Pr e CPF 858.072.659-04**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 10 de outubro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



LEI Nº 276/2017

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 044/2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Adelar Arrosi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Artigo 9º e seus incisos da Lei Municipal nº 044/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art 9º. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 06 (seis) membros de acordo com a paridade que segue e em conformidade com o regimento interno

I – 03 (três) representantes de órgãos governamentais e seus respectivos suplentes.

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01(um) representante dos usuários, 01 (um) representante de entidades prestadoras de serviços, 01 (um) representante dos trabalhadores do setor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 10 de outubro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito